UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016





EDITAL Nº 034/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior.
- 1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografía ou áreas afins.
- 1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.
- 1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **18 e 19 de março de 2019**, e deverão ser efetivadas, exclusivamente, na Sala do Colegiado do PPGeo-UESB, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Para essa seleção serão ofertadas 02 (duas) vagas, assim distribuídas:
- I. Disciplina: Campesinato e Produção do Espaço Agrário

- Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Prof. Dr. Jânio Roberto Diniz dos Santos
- Horários de aulas:
- Local: Sala de aula do PPGeo-UESB
- II. Disciplina: Teorias do Espaço Urbano
- Vagas: 01 (uma)Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Profa. Dra. Míriam Clea Coelho
- Horários de aula:
- Local: Sala de aula do PPGeo-UESB
- 3.2. Período: Início das aulas será a partir do dia 01/04/2019.
- 3.3. As datas, horários, período e local poderão sofrer alterações após o início das atividades.
- 3.4. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário (Anexo I deste Edital);
- b) Requerimento circunstanciado do interessado, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos não vinculados a Programas;
- c) Requerimento circunstanciado do orientador, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos vinculados a outros Programas;
- d) Cópia encadernada do *Curriculum Vitae* extraído da Plataforma Lattes (CNPq), completo, atualizado e comprovado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção dos discentes especiais será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:
- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros Programas,
- c) Currículo lattes, de acordo com o Barema;
- d) Anuência do professor da disciplina.
- 5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:
- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2°) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o dia **28 de março de 2019** no site da UESB (http://www2.uesb.br/) e na página (http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, no dia **29 de março de 2019**, das 14:00 às 17:30 horas.
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4.
- 6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga de aluno especial.
- 6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/.
- 7.2. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação dos resultados e findo o prazo serão incinerados ou descartados.
- 7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.
- 7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 7.5. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

- 7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.8. O Anexo I encontra-se disponível no site da Uesb (http://www2.uesb.br/) e na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/ e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, Ba, 28 de fevereiro de 2019

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR